



Folha n.º 6331 do proc. n.º 143 de 1964
TERESINHA M. DANTAS

REVISÃO
 2 DEZ 1964
PLEN. 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143 DE 1 964

HOJE.
A Com. de Justiça,
 Ser. Público e Finanças
 ★ * 2 DEZ 1964
 PRESIDÊNCIA

"Concede a todos os funcionários da Edilidade um abono provisório mensal de Cr\$25.000,00, nos meses de novembro e dezembro de 1964."

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários e extranumerários-mensalistas da Secretaria da Câmara, um abono mensal provisório de Cr.\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), com vigência restrita aos meses de novembro e dezembro de 1 964.

Art. 2º - Não incidirão sobre o abono de que trata o artigo anterior as vantagens decorrentes de adicional por tempo de serviço, de integração do regime especial de trabalho, "pro-labore", horas extras ou quaisquer outras.

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo 1º é extensivo aos inativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas 001-8000 - Pessoal Fixo e 001-8001 - Pessoal Variável, do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1 964.

[Handwritten signatures of council members]

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ARTIGO, POR ARTIGO SEM EMENDAS, INDO A PROMULGAÇÃO DA MESA.
 ★ * 2 DEZ 1964 ★
[Signature]
 PRESIDENTE

6331